

LEI Nº 3.088, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Revoga dispositivo das Leis nºs. 3.069 e 3.071 e contém outras providências”

Odair de Resende, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogados em todos os seus termos o **§ 2º**, das Leis nºs. **3.069/13** e **3.071/13**, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento